



GRANDE ORIENTE PAULISTA – GOP
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB
e da Confederação Masônica Interamericana – CMI
PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Legalidade e Justiça

Ao Eminentíssimo Presidente da P.:A.:L.:
DD V.:M.:D.: Edmo Gabriel

Parecer nº 37/2022-2023

Objeto: Prancha nº 104/2023, de 1º de agosto de 2023, de lavra do Sereníssimo Grão-Mestre Fernando Fernandes.

S.: F.: U.:

Em cumprimento ao estabelecido nos Art. 48 da Resolução nº 9/2023 (Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista – RI/PAL), os membros da Comissão de Legalidade e Justiça desta Casa de Leis apresentam o resultado da análise do objeto em epígrafe.

Trata-se de prancha enviada pelo Sereníssimo Grão-Mestre, onde requer autorização prévia desta Casa de Leis para fins de abertura de crédito suplementar ao orçamento do Grande Oriente Paulista para o ano fiscal de 2023, encaminhando também o respectivo projeto de lei.

É certo que o Art. 120, § 5º, do Regulamento Geral do Grande Oriente Paulista confere essa possibilidade ao GM, desde que ele obtenha para tanto a prévia autorização legislativa, como é pretensão aqui apresentada.

Desta forma, estão satisfeitas as questões pertinentes à iniciativa, competência e formalidade do projeto, o qual não se encontra em desacordo com qualquer outro ditame de nosso ordenamento jurídico vigente.

Assim, sem adentrar no seu mérito, o qual será devidamente debatido e decidido pelo voto em plenário, **esta Comissão de Legalidade e Justiça entende que o pedido de autorização legislativa, bem como o projeto de lei em apreço preenchem os requisitos legais para a sua apresentação.**

Sala das Sessões “Giuseppe Lofreda”, Oriente de São Paulo, aos 3 de agosto de 2023
da E.: V.:.

SIGUIMAR EMILIO PASTORI FILHO
Venerável Mestre Deputado
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça



GRANDE ORIENTE PAULISTA – GOP
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB
e da Confederación Masónica Interamericana – CMI
PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Legalidade e Justiça

EDUARDO LUIZ NUNES

Venerável Mestre Deputado

Membro da Comissão de Constituição e Justiça

FABIANO CRISTOVÃO SOUZA DE ARAUJO

Venerável Mestre Deputado

Membro da Comissão de Constituição e Justiça

MATHEUS VECCHI

Venerável Mestre Deputado

Membro da Comissão de Constituição e Justiça

PEDRO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Venerável Mestre Deputado

Membro da Comissão de Constituição e Justiça